



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.ror.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AUTOGESTÃO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situado na Av. Santos Dumont, 710 - São Pedro, Boa Vista - RR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 84.012.533/0001-83, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominado **MPRR**, e de outro lado, a **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.432/0001-82, estabelecida no SHC-AO Sul EA 2/8, lote 05, Terraço Shopping, Torre “B”, 2º, 3º e 4º andares, Brasília/DF, doravante denominada **GEAP**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO**, nomeado pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 578/2023 de 08/02/2023, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar ajustes no Convênio por Adesão nº 01/2025, visando à correção do valor da primeira faixa-etária dos planos, constante na tabela de planos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima – Da Contribuição do Titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- a) Alterar o valor da primeira faixa etária dos planos, constante na tabela do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima – *Da Contribuição do Titular*, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro – Os valores individuais das contribuições integrais dos planos corresponderão aos valores das tabelas:

Nome Comercial do Plano/ Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
MASTER II NORTE COPART	378,00	434,69	499,89	574,88	661,10	766,88	927,92	1.206,32	1.628,50	2.266,07
MASTER II PRÓ NORTE COPART	464,28	533,90	614,00	706,10	812,02	941,94	1.139,74	1.481,66	2.000,25	2.785,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo possui fundamento na Cláusula Vigésima Primeira - Das Alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPRR providenciará a publicação deste Termo Aditivo no DEMPRR, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/12/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072220** e o código CRC **32C4DF3C**.
